



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 52, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Concede Gratificação pelo exercício de Função
em Regime Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Gratificação pela Função em Jornada em Regime Suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 49, Caput, da Lei Municipal nº. 956/2013 de 17 de setembro de 2013, as servidoras, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionadas:

NOME	CARGA/HOR	PERÍODO
ALESSANDRA APARECIDA SILVA	20 h/Sem	25/01/2021 Á 21/12/2021
CLARIDIANE TEIXEIRA	20 h/Sem	25/01/2021 Á 21/12/2021
CLARIMAR TEIXEIRA	20 h/Sem	25/01/2021 Á 21/12/2021
ELIANE FIORI GALVÃO	20 h/Sem	25/01/2021 Á 21/12/2021
NOEDI APARECIDA MULLER	20 h/Sem	25/01/2021 Á 21/12/2021
ROSANE MARIA LOSCH ROCHA	20 h/Sem	25/01/2021 Á 21/12/2021

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 25 de janeiro de 2021.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal